



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2023

### CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº 4.398/2016 E 4.844/2021 DECRETO Nº 390/2018

AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme **Leis nº 4.398/2016 e 4.844/2021**, torna pública a abertura de **CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2023**, destinado ao preenchimento de vagas temporárias para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, no Município de São Joaquim, conforme quadro abaixo.

Cabe ressaltar que as vagas pertinentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação e Administração são em razão da necessidade de suprir as demandas de serviço de Professores e Profissionais de Apoio nas Escolas da Rede Municipal do Município de São Joaquim, sendo estas vagas oriundas ou de chamadas de concursos, vacância por exonerações e/ou vagas vinculadas devido a afastamentos.

Salienta-se ainda, que no momento não há candidatos aprovados e em lista de espera no Processo Seletivo nº 001/2022 para tais cargos. Devido à urgência temporal, não há possibilidade para espera de um novo Processo Seletivo para estes cargos, e em obediência aos **Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa** se impõe a presente **CHAMADA PÚBLICA**, objetivando a continuidade dos serviços públicos serem prestados a população.

A coordenação técnica administrativa da **Chamada Pública nº 012/2023** será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Setor de Recursos Humanos, e Secretaria Municipal de Educação.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Chamada Pública tem por objetivo a contratação de **pessoal por tempo determinado**, para suprir a falta de profissionais quando não houver candidatos aprovados em Concurso Público e ou estiver esgotada a lista de vagas de Processo Seletivo.

1.2 A coordenação de todas as etapas da chamada pública será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Administração e Secretaria de Educação.

#### 2. DOS CARGOS E REQUISITOS

2.1 Os cargos a serem providos são:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

## Secretaria Municipal de Educação – Educação Física\*

Nº de Vagas	Cargo	Habilitação Mínima	Carga Horária	Local
01	Professor Educação Física	Habilitado: Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	1-20h Vespertino	EEBM João Inácio de Melo
01	Professor Educação Física	Habilitado: Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	1-10h Matutino e Vespertino	EEBM CAIC Fulvio Amarante Ferreira e EEBM Aristides Ribeiro de Medeiros

**\*Em excepcionalidade, na falta de profissionais que assumam 20 horas semanais, a vaga será desdobrada em duas vagas de 10 horas semanais no mesmo turno.**

## Secretaria Municipal de Educação – Oficina de Esportes/Lei nº 4.697/2020

Nº de Vagas	Cargo	Habilitação Mínima	Carga Horária	Local
01	Professor Educação Física	Habilitado: Bacharelado em Educação Física e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	1-10h Vespertino	EEBM Caic Fulvio Amarante Ferreira

## Secretaria Municipal de Educação – Língua Portuguesa\*\*

Nº de Vagas	Cargo	Habilitação Mínima	Carga Horária	Local
01	Professor Língua Portuguesa	Habilitado: Licenciatura Plena em Letras (Língua Portuguesa). Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena em Letras (Língua Portuguesa).	1-20h Vespertino	EEBM Jarbas Amarante Ferreira

**\*\*Em excepcionalidade, na falta de profissionais para Professor de Língua Portuguesa, habilitados ou cursando Licenciatura Plena em Letras (Língua Portuguesa), será contratado Pedagogo (Pedagogia Completa)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Educação – Língua Inglesa**				
Nº de Vagas	Cargo	Habilitação Mínima	Carga Horária	Local
01	Professor Língua Inglesa	Habilitado: Licenciatura Plena em Letras (Língua Inglesa). Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena em Letras (Língua Inglesa).	1-20h Vespertino	EEBM Jarbas Amarante Ferreira
01	Professor Língua Inglesa	Habilitado: Licenciatura Plena em Letras (Língua Inglesa). Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena em Letras (Língua Inglesa).	1-20h Matutino	EEBM Domingos Pereira Portela

**\*\*Em excepcionalidade, na falta de profissionais para Professor de Língua Inglesa, habilitados ou cursando Licenciatura Plena em Letras (Inglês), será contratado Pedagogo (Pedagogia Completa)**

Secretaria Municipal de Educação - Agente de Serviços Gerais				
Nº de Vagas	Cargo	Habilitação Mínima	Carga Horária	Local
01	Agente de Serviços Gerais	Certificado de Conclusão do 1º grau (Ensino Fundamental Completo)	40h	EEIM Madre Paulina

Secretaria Municipal de Administração – Agente de Serviços Gerais Braçal				
Nº de Vagas	Cargo	Habilitação Mínima	Carga Horária	Local
01	Agente de Serviços Gerais Braçal	Certificado de Conclusão do 1º grau (Ensino Fundamental Completo)	40h	Secretaria de Administração

### Vencimentos cargos de Professores:

Professor habilitado 10hrs: R\$ 918,65 + R\$ 500,00 (auxílio alimentação).

Professor não habilitado 10hrs: R\$ 840,03 + R\$ 500,00 (auxílio alimentação).

Professor habilitado 20hrs: R\$ 1.837,37 + R\$ 500,00 (auxílio alimentação).

Professor não habilitado 20hrs: R\$ 1.680,05 + R\$ 500,00 (auxílio alimentação).

### Vencimentos cargo de Agente de Serviços Gerais:

Agente de Serviços Gerais 40hrs: R\$ 1.302,00 + R\$ 260,40 (insalubridade) + R\$ 500,00 (auxílio alimentação).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

## Vencimentos cargo de Agente de Serviços Gerais Braçal:

- Agente de Serviços Gerais Braçal 40hrs: R\$ 1.510,66 + R\$ 260,40 (insalubridade) + R\$ 500,00 (auxílio alimentação).

## 2.2. Atribuições e competências:

As atribuições e competências estão nas Leis Federais e Municipais de Planos de Cargos e Carreiras.

## 2.3. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

- 2.3.1 - Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- 2.3.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 2.3.3 - Ter aptidão física e mental;
- 2.3.4 - Comprovar habilitação mínima exigida pelo Edital;
- 2.3.5 - Carteira de Identidade;
- 2.3.6 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 2.3.7 - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- 2.3.8 - Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino) até 45 anos de idade;
- 2.3.9 - Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- 2.3.10 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- 2.3.11 - Certidão de nascimento e carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- 2.3.12 - Certidão de casamento ou união estável;
- 2.3.13 - 01 foto 3x4
- 2.3.14 - PIS/PASEP (frente e verso);
- 2.3.15 - Declaração de bens e rendas que constituem seu patrimônio;
- 2.3.16 - Declaração de inexistência de incompatibilidade legal para o exercício do cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal;
- 2.3.17 - Certidão negativa de antecedentes criminais
- 2.3.18 - Documentos comprobatórios dos requisitos do cargo.
- 2.3.19 - Registro no Conselho de Classe, quando for o caso.

2.4. O candidato deverá comprovar, por ocasião do contrato, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato no certame.

## 3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

Os interessados deverão comparecer na **CASA DA CULTURA**, sito à Praça Cezário Amarante, Bairro Centro, **dia 12 de Maio de 2023, onde das 13h30 ATÉ as 14h00 será permitido seu acesso no local acima elencado.**

**3.1 O início da seleção e classificação dos candidatos será as 14h00 no mesmo local.**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM-SC**

**CNPJ: 82.561.093/0001-98**

**Secretaria Municipal de Administração**

### **3.1.1. Serão considerados como critérios de seleção e classificação dos candidatos para Professor:**

- 1º Títulos de Especialização;
- 2º Graduação na área;
- 3º Cursando na área;
- 4º Maior Idade;
- 5º Número de filhos;

### **3.1.2. Serão considerados como critérios de seleção e classificação dos candidatos para Agente de Serviços Gerais e Agente de Serviços Gerais Braçal:**

- 1º Maior Escolaridade;
- 2º Maior tempo de serviço prestado na área de atuação;
- 3º Maior Idade;
- 4º Número de filhos;

**3.2. No ato da chamada pública, o candidato deverá apresentar os documentos originais ou cópias autenticadas, necessários para comprovação dos critérios de seleção e classificação, (diploma, declaração e histórico escolar que comprovem sua habilitação na área).**

3.3. Os candidatos deverão conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para o cargo e para a investidura de cargo no serviço público, conforme consta no item 2.3 deste edital, antes de participar da convocação.

## **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação.

4.2 O quadro de vagas poderá ser alterado em tempo hábil decorrente de decisões administrativas e de INSS.

4.3 Os interessados nas vagas deste Edital não poderão assumir novo contrato caso possuam algum vínculo vigente com esta Prefeitura, do qual precisem desistir da vaga ocupada para assumir uma nova vaga.

**GIOVANI NUNES**  
Prefeito Municipal

**DANIELE HUGEN RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Administração

**FABIANO PADILHA**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto